



Juiz de Fora

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 8076 DE 11/05/92
JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº. 565/2022

“Dispõe sobre a Lei Orçamentaria anual para 2023 e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em reunião ordinária do dia 28 de setembro aprovar a proposta de Lei Orçamentaria para o ano de 2023.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- As Legislações que tratam dos Instrumentos de Planejamento no Sistema Único de Saúde

Resolve:

Art.1º- Aprovar a proposta de Lei Orçamentaria para o ano de 2023 (Recursos Vinculados R\$ 695.574.941,78; Recursos do Tesouro, inclusive folha de pessoal R\$ 366.529.391,24. Total R\$ 1.062.104.333,04.

Art.2º- Revogam as disposições em contrário.

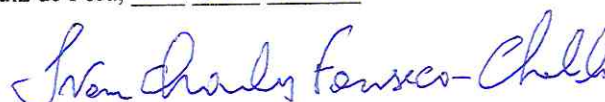
Art.3º- Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Juiz de Fora, 28 de Setembro de 2022.


Regina Célia de Souza
Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, 30/09/2022


Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde